



JUCESP PROTOCOLO
0.436.510/16-9



LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S.A.

CNPJ/MF nº 02.351.877/0001-52

NIRE nº 35.300.349.482

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA AOS 13 (TREZE) DIAS DO PRESENTE MÊS DE ABRIL DO CORRENTE ANO DE 2016**

Data, Hora e Local: Aos 13 (treze) dias do presente mês de abril do corrente ano de 2016 (dois mil e dezesseis dC), por volta do previsto horário das 11:00 hs. (onze horas), na sede social da Locaweb Serviços de Internet S.A. (denominada, doravante e de forma abreviada, de "Companhia"), localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itapaiúna, nº 2.434, Bairro da Vila Andrade, CEP 05.707-001.

Convocação: Realizada extraordinária e previamente por 03 (três) vezes nos termos do vigente Estatuto Social da Companhia e Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (denominada, doravante e de forma abreviada, de "Lei das S.A's."), bem como, segundo comprovantes de veiculações ora fisicamente acostados, nos dias 05 (cinco), 06 (seis) e 07 (sete) do presente mês de abril do corrente ano de 2016 (dois mil e dezesseis dC) junto ao (i) Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOE/SP") e (ii) jornal particular de grande circulação "Valor Econômico" ("Valor").

Presença: Acionistas devidamente identificados e aptamente representando mais de ¾ (três quartos) do capital social da Companhia, conforme correspondentes assinaturas gerais constantes no Livro de Presença de Acionistas.

Mesa: Sr. Michel Gora – "Presidente"; e, ainda, Sr. Gilberto Mautner – "Secretário".

Ordem do Dia: Deliberar sobre: (I) aprovação do novo 9º (Nono) Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia ("9º Plano SOP"); (II) autorização para a administração da Companhia celebrar os correspondentes "Instrumentos Particulares de Outorgas de Opções de Compras de Ações e Outras Avenças" no âmbito deste aludido 9º Plano SOP, bem como praticar todas as ações necessárias para implementar os desdobramentos decorrentes das deliberações supra e firmar todos os demais documentos, instrumentos e requerimentos inerentes ao prosseguimento dos imprescindíveis registros pertinentes junto aos competentes órgãos públicos, autoridades e/ou instituições/entes anuentes; e, ainda, no âmbito de outros assuntos do interesse geral, (III) dispensa das publicações do "Anexo A" e seus demais documentos acostados neste solene ato.

Deliberações: Após detida discussão da matéria aventada na "Ordem do Dia" e exame dos originais comprovantes de veiculações do edital público de convocação prévia desta extraordinária assembleia geral, os acionistas da Companhia presentes, aptos e devidamente identificados, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas:

(I) Aprovaram o novo 9º (Nono) Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia ("9º Plano SOP") que, nos termos do Parágrafo Terceiro do Artigo 168 da Lei das S.A's. e da alínea "g" do Artigo 27 do vigente Estatuto Social da Companhia, estabelece as respectivas condições gerais de outorgas de opções de compras de até 830.000 (oitocentas e trinta mil) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal de emissão pela própria Companhia dentro dos possíveis aumentos autorizados de Capital Social e aos seu(s) administrador(es), funcionário(s), empregado(s), contratado(s) e/ou pessoa(s) natural(is) que preste(m)

serviços direta ou indiretamente [“Colaborador” (e/ou “Colaboradores”)] à Companhia, assim como eventualmente ao(s) Colaborador(es) de outras sociedades que sejam controladas pela Companhia e/ou que esta última detenha participação direta ou indireta [“Beneficiário” (e/ou “Beneficiários”)], nos termos dos “Anexo A” e demais documentos desta solene ata;

(II) Autorizaram a administração da Companhia celebrar os correspondentes “Instrumentos Particulares de Outorgas de Opções de Compras de Ações e Outras Avenças” com os correspondentes Beneficiários elegíveis no âmbito deste aludido 9º Plano SOP e em conformidade com o modelo contemplado no “Anexo I” e demais documentos do “Anexo A” desta solene ata, ficando autorizada, desde já, a prática instrumentalizada de todos os demais atos necessários aos registros e implementações das presentes outorgas de opções de compras das mencionadas e possíveis 830.000 (oitocentas e trinta mil) novas ações ordinárias da Companhia; e, ainda, no âmbito de outros assuntos do interesse geral,

(III) Ficam dispensadas as publicações dos conteúdos integrais do “Anexo A” e demais documentos acostados nesta presente ata solene; sendo certo que, desde já, os mesmos permanecem à plena disposição, na sede social da Companhia, para conferências/verificações por parte de eventuais interessados elegíveis.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se esta extraordinária assembleia geral, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas devidamente identificados e representando aptamente mais de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social da Companhia, conforme correspondentes assinaturas gerais constantes no Livro de Presença de Acionistas. A presente ata foi lavrada nos termos da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.’s.”) e do vigente Estatuto Social da Companhia. São Paulo, SP, 13 (treze) dias do presente mês de abril do corrente ano de 2016 (dois mil e dezesseis dC). (aa) Mesa: Sr. Michel Gora – “Presidente”; e, ainda, Sr. Gilberto Mautner – “Secretário”. Acionistas gerais presentes e devidamente identificados/assinados: Sr. Michel Gora, Sr. Gilberto Mautner, Sr. Claudio Gora, Sr. Ricardo Gora, Sra. Andrea Gora Cohen, Sr. Kyle Ryland, Sr. Joaquim José Rodrigues Torres, Sr. Flavio Benício Jansen Ferreira, Sr. Walter Leandro Marques e Sr. Willians Cristiano Marques, bem como Silver Lake Fundo de Investimento em Participações e Locaweb Serviços de Internet S.A. (na consubstanciada qualidade de acionista com ações ordinárias nominativas contabilizadas/custodiadas em sua própria e particular tesouraria), por seus respectivos representantes legais, ordenadamente identificados e quais sejam: Sr. Kyle Ryland (p/ Silver Lake Fundo de Investimento em Participações, bem como, cumulativamente, seu Acionista e Conselheiro de Administração) e/ou representante(s) legal(is) equivalente(s), bem como Sr. Flávio Benício Jansen Ferreira (p/ Locaweb Serviços de Internet S.A., bem como, cumulativamente, seu Acionista e Diretor Presidente) e Sr. Ricardo Gora (p/ Locaweb Serviços de Internet S.A., bem como, cumulativamente, Acionista e Diretor Vice Presidente Financeiro).

A presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio da Companhia.

São Paulo, SP, 13 (treze) do presente mês de abril do corrente ano de 2016 (dois mil e dezesseis dC).



Gilberto Mautner
 (“Secretário”)

Esta página refere-se à Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada pela empresa Locaweb Serviços de Internet S.A. em 13 (treze) dias do presente mês de abril do corrente ano de 2016 (dois mil e dezesseis dC).

Jur/Soc/LWSA/AGEs/16/AGE Aprov9ºPlanoSOP Abril16/AGE Aprov9ºPlanoSOP 13 04 16(JucespFinal).doc

JUCESP
12 MAI 2016
SEDE



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CENTRO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

FLÁVIA R. BRITTO BOCCALON
SECRETARIA GERAL

211.945/16-0



JUCESP

JUCESP
12 05 16

LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S.A.

NIRE nº 35.300.349.482

CNPJ/MF nº 02.351.877/0001-52

“ANEXO A”

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA AOS 13 (TREZE) DIAS DO PRESENTE MÊS DE ABRIL DO CORRENTE ANO DE 2016**

[9º (NONO) NOVO PLANO DE OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES DA COMPANHIA e seus demais documentos]

[vide docs. acostados]

LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S.A.
CNPJ/MF nº 02.351.877/0001-52
NIRE nº 35.300.349.482

9º (NONO) PLANO DE OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES DA COMPANHIA (“Plano” – modelo aprovado)

O presente pretendo 9º (nono) Plano de Opção de Compra de Ações da Locaweb Serviços de Internet S.A. (“Plano” e “Companhia”, respectivamente), estabelece os termos e condições de outorga de opções de compra de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal de emissão dentro do plausível contexto de oportunos aumentos autorizados no capital social da própria Companhia e nos termos do Parágrafo 3º do Artigo 168 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações” e/ou “Lei das S/A's”), bem como segundo vigente Estatuto Social da Companhia.

1. Objetivos deste Plano:

1.1. Este Plano tem por objetivo permitir que a Companhia, após verificadas as condições prévias e expressamente determinadas pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, possa: (a) reforçar a capacidade de atrair e reter talentos; (b) alinhar os interesses de certos Colaboradores (conforme definidos na Cláusula 2.1 abaixo) com o sucesso das atividades da Companhia e o retorno aos acionistas desta; (c) compartilhar riscos e ganhos de suas atividades com certos Colaboradores (conforme definidos na Cláusula 2.1 abaixo); e, ainda, (d) conceder incentivos de longo prazo para certos Colaboradores (conforme definidos na Cláusula 2.1 abaixo), visando a continuidade dos negócios da Companhia.

2. Beneficiários Elegíveis:

2.1. Poderão ser eleitos como beneficiários de outorgas de Opção de compra de Ações da Companhia, nos termos deste Plano, os administradores, empregados e/ou pessoas naturais que prestem serviços: (i) à Companhia; (ii) a outras sociedades que sejam controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia; e/ou (iii) às demais sociedades do grupo econômico da Companhia (em conjunto, os “Colaboradores” e, individualmente, o/a “Colaborador/a”). Os Colaboradores que receberem uma oferta de opção de compra de ações e celebrarem um Contrato de Opção (conforme definido na Cláusula 4.2) nos termos deste Plano serão referidos como “Beneficiários” e/ou “Beneficiário”.

3. Administração deste Plano:

3.1. Obedecidas as condições gerais deste Plano, do Estatuto Social vigente da Companhia, da legislação em geral e das diretrizes fixadas pela correspondente Assembleia Geral de sua aprovação, de tempos em tempos, o Presidente do Conselho de Administração da Companhia tem amplos poderes para administrar e tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração deste Plano, incluindo:

(a) criação e aplicação de normas gerais relativas a outorga de opções nos termos deste Plano e a solução de dúvidas de interpretação deste Plano;

(b) possível estabelecimento de metas de desempenho para departamentos, setores ou operações da Companhia, que não sejam apenas atreladas individualmente a um respectivo Beneficiário;

(c) estabelecimento de critérios objetivos para eleição dos Beneficiários deste Plano e a autorização para outorgar opções de compra de ações em seus favores, determinando todas as condições das opções outorgadas individualmente, bem como a modificação de tais condições quando necessário para adequar as opções aos termos da legislação vigente; e, ainda,

(d) propositura de deliberação acerca da emissão de novas ações ordinárias da Companhia, dentro do limite de seu capital autorizado, para satisfazer o exercício de opção de compra de ações outorgadas nos termos deste Plano, independente de existirem ou não ações da Companhia em tesouraria.

3.2. As deliberações sobre todas as matérias relacionadas a este Plano tomadas pelo Presidente do Conselho de Administração possuem força vinculante para com a Companhia; sendo certo que, nos exatos termos das referidas deliberações tomadas pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, 02 (dois) diretores estatutários da Companhia, em conjunto, celebrarão os instrumentos contratuais necessários para efetivar as outorgas das opções e seus respectivos exercícios pelos correspondentes Beneficiários deste Plano (ref. doc. anexo).

4. Outorga de Ações:

4.1. **Outorga.** Periodicamente, durante a vigência deste Plano, o Presidente do Conselho de Administração da Companhia determinará os Beneficiários em favor dos quais serão outorgadas opções de compra de ações nos termos deste Plano, o número de ações que poderão ser adquiridas com o exercício de cada opção, o preço de exercício de cada opção, as condições de seu pagamento, os prazos e condições do exercício de cada opção e quaisquer outras condições relativas a tais opções, observados os seguintes parâmetros:

4.1.1. O preço de exercício das opções não poderá ser irrisório e deverá levar em conta, à critério exclusivo do Presidente do Conselho de Administração da Companhia, uma ou mais das seguintes métricas: (a) valor do último aumento de capital ocorrido na Companhia, corrigido ou não por qualquer índice de mercado; (b) valor justo de mercado a ser apurado por estudo de um terceiro independente; (c) valor da última aquisição de ações entre acionistas e/ou terceiros, desde que não seja irrisório tal valor, corrigido ou não por qualquer índice de mercado; e, ainda, (d) valor médio dos últimos 30 (trinta) pregões de negociação em qualquer bolsa de valores e/ou mercado de balcão não organizado, caso a Companhia eventualmente possua ações negociadas à época.

4.1.1.1. Na eventual hipótese futura de a Companhia possuir ações negociadas em bolsa de valores e/ou mercado de balcão e possua liquidez nas negociações, o Presidente de Conselho de Administração apenas poderá outorgar opções, por meio deste Plano, cujo valor seja o indicado na "Cláusula 4.1.1(d)" acima.

4.1.2. O pagamento do preço de exercício de cada opção deverá ser feito pelo Beneficiário em moeda corrente nacional, segundo valor, prazo e conta corrente a serem indicados pela Companhia nos termos do indiscutível "Anexo III" do correspondente "Contrato de Opção" a ser celebrado entre a Companhia e respectivo Beneficiário. Não haverá qualquer desconto e/ou compensação compulsória e/ou obrigatoriedade de o Beneficiário utilizar seu salário/remuneração/bônus para pagar o preço de exercício da opção.

4.1.3. As opções poderão ser adquiridas e/ou exercidas em uma ou mais vezes conforme a ser determinado pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia em cada Contrato de Opção, conforme definido na “Cláusula 4.2” abaixo, a ser celebrado com o respectivo Beneficiário.

4.2. **Forma.** A outorga de opções de compra de ações nos termos deste Plano será oportunamente realizada mediante a celebração de “Contrato de Opção” entre a Companhia e Beneficiários (conforme modelo constante do “Anexo I” a este Plano), os quais deverão especificar, sem prejuízo de outras condições eventualmente determinadas pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia: (a) a quantidade de opções objeto da outorga e a qualidade de ações oriundas de tais opções; (b) as condições para aquisição do direito ao exercício das opções de compra de ações; (c) o prazo final para exercício das opções de compra de ações; e, ainda, (d) o preço de exercício e condições de pagamento (“Contratos de Opção”).

4.2.1. O Presidente do Conselho de Administração da Companhia poderá, adicionalmente e a qualquer momento, impor termos e/ou condições adicionais para o exercício das opções, podendo também reservar para a Companhia opções de recompra, anuência prévia e/ou direitos de preferência em caso de alienação pelo Beneficiário das ações, oriundas das referidas opções, sempre preservado o valor justo das ações, caso a Companhia não tenha ações negociadas em bolsa de valores, até o término do prazo e/ou cumprimento das condições ora fixadas, desde que respeitada a legislação vigente com relação a recompra de ações de sua emissão pela própria Companhia.

4.2.1.1. Não haverá qualquer garantia a ser dada ao Beneficiário, de que qualquer ação adquirida em decorrência do exercício de qualquer opção seja adquirida pela Companhia, nos termos da “Cláusula 4.2.1” acima.

4.2.2. Os Contratos de Opção serão individualmente elaborados para cada Beneficiário nos termos deste Plano, em especial da “Cláusula 4.2” e suas subcláusulas e/ou subitens, podendo o Presidente do Conselho de Administração da Companhia estabelecer termos e condições diferenciados para cada Contrato de Opção, sem necessidade de aplicação de qualquer regra de isonomia, anterioridade ou analogia entre os Beneficiários, mesmo que se encontrem em situações similares ou idênticas.

4.3. **Desvinculação da Remuneração.** As concessões das opções de compras de ações outorgadas nos termos deste Plano, bem como seus exercícios pelos Beneficiários, não terão qualquer relação, nem tampouco estarão vinculadas à remuneração, salário, bônus, dividendos e/ou qualquer outro tipo de compensação e/ou participação nos lucros/resultados da Companhia.

4.4. **Extinção.** Sem prejuízo de qualquer disposição em contrário prevista neste Plano e/ou no Contrato de Opção, as opções outorgadas nos termos deste Plano e que estejam válidas, extinguir-se-ão automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos:

(a) mediante exercício integral nos respectivos Períodos de *Vesting* (conforme “Cláusula 6.2” abaixo);

- (b) após decurso do respectivo prazo de vigência do exercício das opções, a ser definido em cada Contrato de Opção, sem que o Beneficiário tenha exercido tais opções;
- (c) mediante distrato do respectivo Contrato de Opção por suas partes e/ou de acordo com seus respectivos termos;
- (d) nas hipóteses de desligamento do Beneficiário previstas neste Plano e/ou no Contrato de Opção;
- (e) caso a Companhia seja dissolvida, liquidada, tiver sua falência decretada e/ou, ainda, pedido de recuperação (judicial e/ou extrajudicial) solenemente formulado; e/ou, ainda,
- (f) por qualquer outra hipótese especificamente prevista no respectivo Contrato de Opção de cada Beneficiário, caso aplicável.

5. Limite para Outorga e Ações Sujetas a este Plano:

5.1. As opções de compra de ações outorgadas nos termos deste Plano poderão conferir direitos de aquisição sobre até 830.000 (oitocentas e trinta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia ("Ações" e/ou "Ação"), observado o número de Ações em tesouraria e/ou de Ações emitidas ou possíveis de serem emitidas dentro do limite do capital social autorizado da Companhia e/ou tb. em observância ao interesse unilateral desta última.

5.2. Com o propósito de satisfazer o exercício de opções de compra de Ações outorgadas nos termos deste Plano, a Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração da Companhia: (a) emitir novas Ações dentro do limite do capital social autorizado; e/ou, ainda, (b) alienar Ações então mantidas em tesouraria.

5.3. Os acionistas não terão direito de preferência na outorga ou no exercício de opções de compra de ações de acordo com este Plano, conforme previsto no Parágrafo 3º do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações.

5.4. As Ações efetivamente adquiridas em razão do exercício de opções de compra nos termos deste Plano manterão todos os direitos pertinentes a sua espécie, de acordo com a legislação aplicável e o Estatuto Social vigente da Companhia.

6. Exercício das Opções:

6.1. As condições para exercício das opções outorgadas nos termos deste Plano e os respectivos períodos de exercício a serem estabelecidos nos Contratos de Opção, bem como os prazos de carência a serem observados pelo Beneficiário, serão definidas pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

6.2. Conforme a celebração de cada Contrato de Opção serão definidos os respectivos períodos em que as opções se tornarão exercíveis, bem como o período em que poderão ser exercidas ("Período de Vesting" e/ou "Períodos de Vestings") nos termos deste Plano.

12 05 16

6.3. O Beneficiário que desejar exercer suas opções deverá comunicar a Companhia, por escrito, dentro do respectivo Período de *Vesting*, com antecedência mínima de 10 (dez) Dias Úteis da data em que desejar adquirir as respectivas Ações, indicando a quantidade de opções que deseja exercer, nos termos do modelo de comunicação que deverá ser anexado ao respectivo Contrato de Opção, substancialmente nos termos da minuta que consta do “Anexo II” ao Contrato de Opção (“Notificação de Exercício”).

6.3.1. A Companhia informará ao Beneficiário (“Comunicado Resposta” e/ou “Anexo III” do Contrato de Opção), no prazo de até 05 (cinco) Dias Úteis a contar da data do recebimento da Notificação do Exercício, o preço de exercício total a ser liquidado, prazo de pagamento e conta corrente a ser creditada, com base na correspondente quantidade de opções exercidas informada pelo Beneficiário, cabendo a administração da Companhia tomar todas as providências necessárias para formalizar a aquisição das ações objeto do exercício em conformidade com o disposto neste Plano, nos termos da “Cláusula 3.2” acima.

6.3.2. Para fins deste Plano, entende-se por “Dia Útil” (e/ou também “Dias Úteis”) qualquer dia que não um sábado, domingo ou um dia em que os bancos comerciais estejam obrigados ou autorizados por lei a permanecerem fechados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

6.4. O Presidente do Conselho de Administração da Companhia poderá determinar a suspensão do direito ao exercício das opções, sempre que verificadas situações que, nos termos da lei e/ou regulamentação em vigor, restrinjam ou impeçam a negociação de Ações por parte dos Beneficiários (a serem previamente anuídas nos termos do “Anexo IV” do Contrato de Opção) e/ou prejudique a Companhia.

6.5. Nenhum Beneficiário tem quaisquer dos direitos e privilégios de acionista da Companhia até que as suas opções sejam devidamente adquiridas/integralizadas, nos termos deste Plano e do seu respectivo Contrato de Opção, bem como as Ações da Companhia efetivamente registradas em nome do Beneficiário. Nenhuma ação será entregue ao Beneficiário em decorrência do exercício de uma opção a não ser que todas as exigências contratuais, legais, estatutárias e regulamentares tenham sido integralmente cumpridas.

7. Hipóteses de Desligamento da Companhia e seus Efeitos:

7.1. **Desligamento.** Na hipótese de desligamento do Beneficiário por: (i) justa causa nos termos da legislação vigente, todas as opções exercíveis e ainda não exercidas ou que ainda não tiverem completado seus Períodos de *Vestings* na data de seu desligamento, de acordo com o respectivo Contrato de Opção, ficarão automaticamente extintas de pleno direito, independentemente de qualquer aviso prévio e sem direito a indenização e/ou ressarcimento; e, (ii) demissão voluntária ou demissão sem justa causa: (a) as opções exercíveis e ainda não exercidas na data de seu desligamento, de acordo com o respectivo Contrato de Opção, poderão ser exercidas no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de seu desligamento, após o que tais direitos, se não exercidos, ficarão automaticamente extintos de pleno direito, independentemente de qualquer aviso prévio e sem direito a indenização e/ou ressarcimento; e, (b) as opções que ainda não tiverem completado seus Períodos de *Vestings* na data de seu desligamento ficarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de qualquer aviso prévio e sem direito a indenização e/ou ressarcimento (resguardando-se, nestas duas referidas hipóteses das alíneas “a” e “b” supra, excepcional ajuste contrário prévia e expressamente avençado entre a Companhia e o Beneficiário, análoga/ilustrativamente, aos termos dispostos no subitem “7.6.” abaixo).

7.2. **Licença Não-Remunerada por Invalidez.** Durante uma licença não-remunerada em razão de gozo de benefício previdenciário por invalidez, nos termos da legislação aplicável, os prazos dos Períodos de *Vestings* ainda não transcorridos ficarão suspensos pelo correspondente período da licença legal, e as opções exercíveis e ainda não exercidas poderão ser exercidas nos termos deste Plano e do Contrato de Opção. Caso as autoridades previdenciárias venham a declarar que a invalidez para o trabalho ou que os problemas de saúde são irreversíveis, todas as opções tornar-se-ão imediatamente exercíveis, podendo ser exercidas pelo Beneficiário ou seus responsáveis legais pelo prazo de até 12 (doze) meses a contar da declaração oficial de invalidez.

7.3. **Licença Não-Remunerada Voluntária ou Aposentadoria.** No caso de uma licença não remunerada voluntária ou aposentadoria do Beneficiário: (a) as opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data de início de sua licença não remunerada ou aposentadoria, ficarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de qualquer aviso prévio e sem direito a indenização e/ou ressarcimento; e (b) as opções já exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data de início de sua licença não remunerada ou aposentadoria, poderão ser exercidas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de início de sua licença não remunerada ou aposentadoria, após tais opções, se não exercidas, ficarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de qualquer aviso prévio e sem direito a indenização e/ou ressarcimento.

7.4. **Falecimento.** Diante do falecimento do Beneficiário, todas as opções tornar-se-ão automaticamente exercíveis, podendo ser exercidas, no todo ou em parte, por seu espólio, seus sucessores, e/ou herdeiros, no prazo de até 12 (doze) meses contados a partir da data de falecimento do Beneficiário. Após 12 (doze) meses contados a partir da data do falecimento, todas as opções que não tenham sido exercidas ficarão automaticamente extintas de pleno direito, independentemente de qualquer aviso prévio e sem direito a indenização ou ressarcimento.

7.5. **Eventos Extraordinários**

7.5.1. **Aquisição de Controle.** Caso ocorra uma aquisição do controle societário da Companhia, os direitos dos Beneficiários no âmbito deste Plano e do Contrato de Opção deverão ser mantidos, em sua integralidade, pelo novo controlador da Companhia (resguardando-se, desde já, excepcional ajuste contrário prévia e expressamente avençado entre as partes envolvidas em tal operação de aquisição e, eventualmente, mediante anuência por parte do Beneficiário).

7.5.2. **Reestruturação Societária com Extinção da Companhia.** Caso a Companhia se sujeite a uma reestruturação societária que resulte em sua extinção, caberá à sociedade sucessora da Companhia, optar por: (i) antecipar os Períodos de *Vestings*, de forma que todas as opções cujos Períodos de *Vestings* ainda não tenham sido completados serão antecipadas e todas as opções poderão ser exercidas em até 30 (trinta) dias contados da deliberação que aprovou a referida reestruturação societária, devendo o ônus do pagamento do valor final relacionado a tais opções ser assumido pela Companhia e/ou por sua sucessora legal, conforme aplicável; ou (ii) instituir um novo plano que mantenha substancialmente as mesmas condições deste Plano, ocasião na qual os Beneficiários serão automaticamente considerados como Beneficiários do novo plano.

7.5.3. **Reestruturação Societária com a Sobrevivência da Companhia.** Nos casos de fusão, cisão, sem extinção da pessoa cindida, incorporação ou transformação da Companhia, bem como no caso de incorporação de ações, deverão ser respeitados os direitos dos Beneficiários no âmbito deste Plano e do Contrato de Opção.

7.5.4. **Dissolução/Liquidação.** Caso a Companhia venha a tornar-se sujeita a dissolução/liquidação, os Períodos de *Vestings* serão automaticamente antecipados e os Beneficiários terão 30 (trinta) dias contados da deliberação da dissolução/liquidação para exercerem todas as suas opções, sendo certo que, após o término do referido prazo de 30 (trinta) dias e independentemente de prévia comunicação expressa neste específico sentido pela Companhia ao Beneficiário, tal direito estará automaticamente extinto e todas as opções não exercidas serão automaticamente canceladas.

7.6. Não obstante o disposto nas Cláusulas 7.1. a 7.5. acima, o Presidente do Conselho de Administração da Companhia poderá, a seu exclusivo critério e sempre que julgar que os interesses sociais serão melhor atendidos por tal medida, deixar de observar as regras estipuladas nesta Cláusula 7. e estipular condições específicas adicionais no caso de desligamento de determinados Beneficiários ou ocorrência de quaisquer eventos extraordinários, estabelecendo critérios específicos relacionados à manutenção ou não das opções, conforme o caso, conferindo tratamento diferenciado a determinado Beneficiário ou situação.

8. Prazo de Vigência deste Plano:

8.1. Este Plano poderá vigorar por volta de até 6 (seis) anos contados a partir da data de sua efetiva aprovação solene. O término da vigência deste Plano não afetará a eficácia e validade das opções eventualmente em vigor e outorgadas com base neste Plano, bem como nos correspondentes Contratos de Opção então celebrados com os respectivos Beneficiários.

9. Disposições Gerais:

9.1. A outorga de opções nos termos deste Plano não impedirá a Companhia de se envolver em operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, aquisição, alienação e/ou cisão. Os administradores da Companhia e as sociedades envolvidas em tais operações poderão, ao seu critério e observando o quanto disposto pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia neste específico sentido, determinar, sem prejuízo de outras medidas que decidirem por equidade, pela substituição das ações objeto das opções deste Plano por ações ou quotas sociais da companhia/sociedade sucessora da Companhia.

9.2. Caso a quantidade das ações existentes na data da aprovação deste Plano venha a ser alterada como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, caberá ao Presidente do Conselho de Administração da Companhia a realização do ajuste correspondente na quantidade de ações objeto das opções outorgadas e seu respectivo preço de exercício, para evitar distorções na aplicação deste Plano.

9.3. Nenhuma disposição deste Plano ou Opção outorgada nos termos deste Plano conferirá a qualquer Beneficiário o direito de permanecer como administrador, funcionário, prestador de serviços e/ou representante da Companhia, nem interferirá, de qualquer modo, no liberatório direito unilateral de a Companhia, a qualquer tempo e sujeito as condições legais e contratuais, interromper o mandato do administrador e/ou o prazo do contrato de trabalho do Beneficiário.

9.4. Cada Beneficiário deverá aderir expressamente aos termos deste Plano, Estatuto Social e demais documentos/acordos societários da Companhia oportunamente franqueados para consultas/verificações/considerações/validações do mesmo, mediante inequívoca declaração escrita a ser corroborada no respectivo Contrato de Opção, sem qualquer ressalva.

9.5. O Presidente do Conselho de Administração da Companhia, no interesse da própria Companhia e de seus acionistas, poderá unilateralmente rever as condições deste Plano, desde que não altere os respectivos princípios básicos.

9.6. Qualquer alteração legal significativa no tocante a regulamentação das sociedades por ações e/ou aos efeitos fiscais de um plano de opções de compra de ações poderão levar a revisão solene (parcial ou integral) deste Plano.

9.7. As opções outorgadas nos termos deste Plano são pessoais e intransferíveis, não podendo o Beneficiário, em hipótese alguma, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar a quaisquer terceiros as opções, nem os direitos e obrigações a elas inerentes, exceto se previsto de outra forma neste Plano e/ou no respectivo Contrato de Opção. Para esclarecer eventuais dúvidas, fica acordado que não haverá qualquer restrição à cessão, transferência ou alienação das ações que o Beneficiário venha a deter em virtude do exercício/integralização de suas opções e observada a prática de eventual anuência prévia contemplada no “Anexo IV” do respectivo Contrato de Opção, exceto por eventuais restrições legais e/ou contratuais não relacionadas ao presente Plano e/ou terceiro interessado.

9.8. Os casos omissos serão regulados pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, consultado, quando o entender conveniente os demais conselheiros da Companhia e/ou a Assembleia Geral de Acionistas da Companhia. Qualquer opção concedida de acordo com este Plano fica sujeita a todos os termos e condições aqui estabelecidos, sujeitando-se estas, desde já, aos públicos termos e condições atualmente previstos no vigente Estatuto Social da Companhia e demais instrumentos e/ou acordos societários da Companhia amplamente cientificados aos Beneficiários e ora devidamente arquivados e disponíveis em sua sede social.

* * * * *

Esta última página refere-se ao modelo do 9º (Nono) Plano de Opção de Compra de Ações da companhia Locaweb Serviços Internet S.A. ora aprovado no âmbito da Ata de Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) realizada na presente data do dia 13 (treze) do presente mês de abril do corrente ano de 2016 (dois mil e dezesseis dC), por volta das 11:00 hs (onze horas a.m.).

Jur/Soc/LWSA/RCA/16/RCA Aprov 9ºPlanoSOP Abril16/Modelo 9ºPlanoSoP 13 04 16(Finalv2).doc



[modelo de: INSTRUMENTO PARTICULAR DE OUTORGA DE OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES E OUTRAS AVENÇAS]

Pelo presente instrumento particular de natureza civil e na melhor forma equânime de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a saber:

(a) **LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S.A.**, sociedade por ações e de capital privado fechado, com sede na Rua Itapaiúna, nº 2.434, Bairro da Vila Andrade, CEP 05707-001, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.351.877/0001-52, com filial no mesmo Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itapaiúna, nº 2.434, 1º andar, Sala 04, Bairro da Vila Andrade, CEP 05707-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.351.877/0004-03, neste ato devidamente representada conforme seu Estatuto Social e por seus representantes legais abaixo assinados, doravante simples/abreviadamente denominada "**Companhia**", "**Lws.A.**" e/ou "**Locaweb**"; e, ainda, de outro lado,

(b) [**•NOME COMPLETO**], [**•nacionalidade**], [**•estado civil**], [**•profissão**], residente e domiciliado na [**•Endereço Completo**], portador da Carteira de Identidade R.G. nº [**•**] SSP/[**•**], inscrito no CPF/MF sob o nº [**•**], doravante simples/abreviadamente denominado "**Beneficiário(a)**"; sendo certo que, doravante, a Companhia e o Beneficiário são denominados, individualmente, como "**Parte**" e, em conjunto, como "**Partes**",

Considerando que:

(i) o Estatuto Social da Locaweb prevê, dentro do limite do capital social autorizado, a possibilidade de outorga de opção de compra de ações ordinárias da Companhia aos administradores, empregados e/ou pessoas naturais que prestem serviços para a Locaweb, permitindo igualmente aqueles de outras sociedades, desde que estas sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, de acordo com o correspondente plano de opções aprovado pela respectiva Assembleia Geral Extraordinária abaixo indicada;

(ii) a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada no dia 13 (treze) do presente mês de abril do corrente ano de 2016 ("**AGE**"), aprovou a criação do 9º (Nono) Plano de Opção de Compra de Ações ("**Plano**"), conforme indissociável documento anexo rubricado pelas Partes, que constitui parte integrante e indissociável deste instrumento, sob a forma de seu "**Anexo I**";

(iii) o Plano tem como objetivo permitir que administradores, empregados da Companhia e as pessoas naturais que prestam serviços: (i) à Companhia; (ii) a outras sociedades que sejam controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia; e/ou (iii) às demais sociedades do grupo econômico da Companhia (em conjunto, os "**Colaboradores**" ou, individualmente, o/a "**Colaborador/a**") sujeito a determinadas condições, adquiram ações da Companhia, com vistas a: (a) reforçar a capacidade da Companhia de atrair e reter talentos; (b) alinhar os interesses de certos Colaboradores com o sucesso das atividades da Companhia e o retorno aos acionistas desta; (c) compartilhar riscos e/ou ganhos com certos Colaboradores; e, ainda, (d) conceder incentivos de longo prazo para certos Colaboradores, visando a continuidade dos negócios desta; e, ainda,

(iv) o Beneficiário, satisfazendo as condições previstas no Plano, foi eleito pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia para receber opções de compra de ações da Locaweb, nos termos do Plano e deste presente instrumento,

resolvem as Partes, de mútuo e comum acordo, celebrar o presente Instrumento Particular de Outorga de Opção de Compra de Ações e Outras Avenças ("**Contrato de Opção**"), que se regerá de acordo com as seguintes Cláusulas e condições, fazendo o indiscutível preâmbulo acima parte integrante do mesmo:

L

DUCEBR
12 05 16

1. OBJETO:

1.1. Sujeito aos termos e condições previstos neste Contrato de Opção e no Plano, a Locaweb, neste ato, outorga ao Beneficiário [---] ([---]) opções de compra de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia ("Opções" e/ou "Opção"). Cada Opção dá ao Beneficiário o direito de, à opção deste, adquirir 1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal de emissão da Companhia ("Ação" e/ou "Ações").

1.2. Caberá à Locaweb, por decisão do Conselho de Administração da Companhia, observados os limites legais impostos pela regulamentação aplicável à época e/ou dispostos em seu Estatuto Social vigente, definir se as Ações objeto das Opções serão adquiridas mediante a emissão de novas Ações dentro do limite do capital social autorizado ou, eventualmente, mediante a compra e venda de Ações mantidas em tesouraria em observância da regulamentação em vigor.

2. EXERCÍCIO DAS OPÇÕES:

2.1. As Opções poderão ser exercidas nos dias 1º (primeiro) do mês de janeiro e 1º (primeiro) do mês de julho de cada ano ("Datas de Exercício"), total ou parcialmente. Caso as Datas de Exercício não sejam dias úteis ("Dias Úteis" e/ou "Dia Útil"), o Beneficiário poderá exercer a(s) opção(ões) no primeiro Dia Útil imediatamente subsequente.

2.1.1. Para fins deste Contrato de Opção, entende-se por Dia Útil (e/ou tb. Dias Úteis) qualquer dia que não um sábado, domingo ou um dia em que os bancos comerciais estejam obrigados ou autorizados por lei a permanecerem fechados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil.

2.2. A partir da data mencionada na Cláusula 2.2.1 deste Contrato de Opção ("Datas-base" e/ou "Data-base"), serão apurados os seguintes períodos para exercício das Opções ("Períodos de Vesting"): (i) 25% (vinte e cinco por cento) das Opções tornar-se-ão disponíveis e poderão ser exercidas nas Datas de Exercício, após 1 (um) ano decorrido da Data-base, respeitado o Prazo Máximo de Exercício; (ii) mais 25% (vinte e cinco por cento) das Opções tornar-se-ão disponíveis e, no agregado, até 50% (cinquenta por cento) das Opções poderão ser exercidas nas datas de exercício ("Datas de Exercício" e/ou "Data de Exercício"), após 2 (dois) anos decorridos da Data-base, respeitado o Prazo Máximo de Exercício; (iii) mais 25% (vinte e cinco por cento) das Opções tornar-se-ão disponíveis e, no agregado, até 75% (setenta e cinco por cento) das Opções poderão ser exercidas nas Datas de Exercício, após 3 (três) anos decorridos da Data-base, respeitado o Prazo Máximo de Exercício; e, (iv) mais 25% (vinte e cinco por cento) das Opções tornar-se-ão disponíveis e, no agregado, até 100% (cem cento) das Opções poderão ser exercidas nas Datas de Exercício, após 4 (quatro) anos decorridos da Data-base, respeitado o Prazo Máximo de Exercício.

2.2.1. Para o presente Contrato de Opção, fica estabelecida a aproximada Data-base de 1º (primeiro) do mês de abril do corrente ano de 2016 (dois mil e dezesseis dC), mês de referência da pretensa realização de aludida AGE pela Companhia.

2.2.2. Em qualquer caso, o prazo máximo para o exercício de qualquer Opção outorgada é de 06 (seis) anos contados a partir da presente data ("Prazo Máximo de Exercício"), considerando que somente poderá haver exercício de Opções nas Datas de Exercício e, desde já, resguardando-se a possibilidade da última Data de Exercício posterior ao prazo máximo acima declinado em 1º (primeiro) do vindouro mês de julho do futuro ano de 2022 (dois mil e vinte e dois dC). A(s) parcela(s) da(s) Opção(ões) que eventualmente não venha(m) a

ser exercida(s) no(s) correspondente(s) prazo(s) e condição(ões) estipulados acima caducará(ão) automaticamente, sem que seja(m) devida(s) qual(is)quer indenização(ões) ao(s) Beneficiário(s).

2.2.3. O Beneficiário que desejar exercer suas Opções deverá comunicar a Companhia, por escrito, dentro do respectivo Período de *Vesting*, com antecedência mínima de 10 (dez) Dias Úteis da data em que desejar adquirir as respectivas Ações, indicando a quantidade de Opções que deseja exercer, nos termos do inquestionável modelo de comunicação divulgado pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia constante do rubricado e indissociável "Anexo II" deste Contrato de Opção ("Notificação de Exercício").

2.3. A Companhia informará ao Beneficiário substancialmente nos termos do rubricado "Anexo III" indissociável deste Contrato de Opção ("Comunicado Resposta"), no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar da comprovada data de recebimento da Notificação de Exercício do Beneficiário pela Companhia, o preço de exercício a ser tempestivamente liquidado, prazo, forma e conta bancária para pagamento, com base na quantidade de aplicáveis Opções exercidas informadas pelo Beneficiário, cabendo a Administração da Companhia (e/ou seus respectivos representantes legais devida/previamente constituídos) tomar todas as providências necessárias para formalizar a aquisição das Ações objeto do exercício em conformidade com o Plano e presente Contrato de Opção.

2.4. Exercidas as Opções, as Partes deverão firmar todos os documentos necessários para tornar efetiva a aquisição pelo Beneficiário das respectivas Ações em conformidade com os termos do correspondente Comunicado Resposta da Companhia comprovadamente recebido pelo Beneficiário, observadas as formalidades previstas em lei, Estatuto Social, Plano, Contrato de Opção e/ou "Anexos II e III", bem como eventuais restrições de negociação de ações não previamente anuídas nos termos do rubricado "Anexo IV" indissociável deste Contrato de Opção ("Comunicado para anuência prévia na alienação de Ações"), previstas na legislação superveniente à época, Estatuto Social e/ou na correlata regulamentação em vigor.

2.5. As Ações gozarão dos mesmos direitos conferidos as demais ações de igual espécie emitidas pela Companhia e, desde que, efetiva/tempestivamente adquiridas/integralizadas/liquidadas pelo Beneficiário nos termos do presente Contrato de Opção, Plano e/ou Estatuto Social da Companhia.

3. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. De acordo com a "Cláusula 2.3." acima fica definido, desde já, que o preço de exercício das Opções é de R\$10,00 (dez reais) por cada Ação de determinada Opção e a qualquer tempo ("Preço de Exercício").

3.2. O pagamento do Preço de Exercício deverá ser feito pelo Beneficiário em moeda corrente nacional, segundo valor, prazo e conta corrente a serem indicados pela Companhia nos termos do indiscutível "Anexo III" deste Contrato de Opção. Não haverá qualquer correção, vínculo, desconto e/ou compensação compulsórios e/ou obrigatoriedade de o Beneficiário utilizar seu salário/remuneração/bônus/dividendos para pagar o Preço de Exercício da Ação.

3.3. O atraso do Beneficiário em pagar tempestivamente o Preço de Exercício nos termos da Cláusula 3.2 acima obrigará o Beneficiário ao pagamento de: (i) uma multa não compensatória equivalente ao valor de 10% (dez por cento) do valor devido e não pago; e, ainda, (ii) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor devido acrescido da multa referida no item "(i)" imediatamente acima, desde a data em que o

pagamento deveria ter contratualmente ocorrido por parte do Beneficiário e até a data do seu efetivo pagamento comprovado.

4. PRAZO E EXTINÇÃO:

4.1. O presente Contrato de Opção vigorará até o fim do Prazo Máximo de Exercício, respeitado o quanto disposto em (i) subcláusula “2.2.2.” acima, de forma extraordinária/excepcional/específica para respectiva tranche da última Opção; e, ainda, de forma ordinária, (ii) subcláusula “4.2.” abaixo.

4.2. Sem prejuízo de qualquer disposição em contrário prevista neste Contrato de Opção e/ou no Plano, o presente Contrato de Opção e as Opções outorgadas ao Beneficiário decorrentes do mesmo extinguir-se-ão automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos:

(a) mediante exercício integral das Opções no respectivo Período de *Vesting* (conforme Cláusula “2.2.” acima);

(b) após decurso do Prazo Máximo de Exercício e, desde já, resguardando-se o disposto na “Cláusula 4.1.” supra;

(c) mediante distrato deste Contrato de Opção pelas Partes;

(d) nas hipóteses de desligamento do Beneficiário previstas na “Cláusula 7.” do Plano; e/ou, ainda,

(e) caso a Companhia seja dissolvida, liquidada, tiver sua falência decretada e/ou, ainda, pedido de recuperação (judicial e/ou extrajudicial) solenemente formulado.

5. HIPÓTESES DE DESLIGAMENTO, EVENTOS EXTRAORDINÁRIOS E SEUS EFEITOS:

5.1. As hipóteses de desligamento do Beneficiário, os eventos extraordinários e seus respectivos efeitos estão previstos na “Cláusula 7.” do Plano.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. O presente Contrato de Opção constitui o único e integral acordo entre as Partes no âmbito de seu correspondente Plano, substituindo todos os outros documentos, cartas, memorandos ou propostas entre as partes sob a égide de referido Plano, bem como os correlatos entendimentos orais mantidos entre as mesmas, anteriores a presente data.

6.2. As Opções outorgadas são pessoais e intransferíveis, não podendo o Beneficiário, em hipótese alguma, ceder, transferir ou de qualquer modo alienar a qualquer terceiro as Opções, nem os direitos e as obrigações a elas inerentes. Para esclarecer eventuais dúvidas, fica acordado que não haverá qualquer restrição a cessão, transferência ou alienação das Ações que o Beneficiário venha a efetivamente deter em virtude do exercício/integralização de suas Opções e observada a prática de eventual anuência prévia contemplada no “Anexo IV” deste instrumento, exceto por eventuais restrições legais e/ou demais imposições competentes não relacionadas ao presente Contrato de Opção, Plano e/ou terceiro interessado.

6.3. Salvo prévia estipulação expressa em sentido contrário, as comunicações e notificações entre as Partes decorrentes do presente Contrato de Opção serão feitas por carta registrada, dirigida aos endereços das Partes

ou outros endereços diversos, conforme previamente informados por escrito pelas mesmas, ou por fac-símile (e/ou mail), sendo, nesta última hipótese, consideradas como validamente recebidas se e quando corretamente enviadas. As comunicações a serem feitas por fac-símile (e/ou mail) serão enviadas aos números e/ou endereços abaixo descritos:

Para a **LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S.A.:**

Departamento de Recursos Humanos;

E-mail: rhoperacoes@locaweb.com.br e/ou rhbeneficios@locaweb.com.br; e ainda,

Endereço: Rua Itapaiúna, nº 2.434, Bairro da Vila Andrade, CEP 05.707-001, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Para o/a Beneficiário/a: Sr(a). [•] :

Endereço residencial completo: [•];

E-mail's / tel's: [•]; e, ainda,

Demais contatos pessoais de eventual interesse: [•] .

6.4. O Beneficiário passará a deter quaisquer dos direitos e privilégios de acionista(s) da Companhia até que sua Opção seja devidamente liquidada/integralizada, nos termos do Plano, deste Contrato de Opção e/ou Estatuto Social da Locaweb. Nenhuma Ação será entregue ao Beneficiário em decorrência do exercício da Opção, a não ser que todas as exigências contratuais, legais, estatutárias e regulamentares tenham sido integralmente cumpridas.

6.5. A outorga desta Opção ao Beneficiário não impedirá a Companhia de se envolver em operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, aquisição, alienação e/ou cisão. Os administradores da Companhia e as sociedades envolvidas em tais operações poderão, a seu critério e observando o quanto oportunamente disposto pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia neste específico sentido, determinar, sem prejuízo de outras medidas que decidirem por equidade, a substituição das Ações objeto desta Opção de aquisição por ações ou quotas sociais da companhia/sociedade sucessora da Companhia.

6.6. Caso o número, espécie e classe das ações da Companhia existentes nesta data venham a ser alterados como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou a conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, caberá ao Presidente do Conselho de Administração determinar oportuna/expressamente os ajustes correspondentes no número, espécie e classe das Ações objeto desta Opção e seu respectivo preço de exercício, para evitar distorções e/ou prejuízos na aplicação do Plano.

6.7. Nenhuma disposição deste Contrato de Opção, do Plano e/ou as Opções outorgadas nos termos deste Contrato de Opção conferirá ao Beneficiário o direito de permanecer como administrador, funcionário e/ou representante da Companhia, nem interferirá, de qualquer modo, no liberatório direito unilateral de a Companhia, a qualquer tempo e sujeito as condições legais e contratuais correspondentes, rescindir o contrato de trabalho do empregado e/ou interromper o mandato do administrador.

6.8. O Beneficiário declara ter lido a AGE, o presente instrumento e Plano (ref. "Anexo I") em suas íntegras, conforme o texto anexo a este Contrato de Opção, bem como declara ter lido os acostados "Anexos II, III e IV" ora rubricados, bem como o Estatuto Social vigente da Companhia, e aceita expressamente sua imediata adesão ao Plano, Contrato de Opção, AGE e ao referido Estatuto Social, de acordo com todos os seus termos e condições, sem quaisquer ressalvas e/ou dúvidas.

f

6.9. As obrigações ora assumidas pelas Partes no presente Contrato de Opção estarão sujeitas a execução específica conforme os Artigos 461, 632 e 639 do Código de Processo Civil Brasileiro.

6.10. Quaisquer disputas, contendas, beligerâncias e/ou controvérsias oriundas do presente Contrato de Opção e/ou do Plano deverão ser dirimidas entre as Partes por meio de arbitragem.

6.10.1. Assim, aludidas disputas, contendas, beligerâncias e/ou controvérsias entre as Partes e/ou terceiros vinculados/atrelados a estas serão solucionadas por meio de arbitragem a ser administrada pelo Centro de Mediação e Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil - Canadá ("Câmara"), de acordo com o disposto no regulamento da Câmara ("Regulamento da Câmara"), Plano, AGE e/ou presente instrumento.

6.10.2. A arbitragem será decidida por um tribunal arbitral sediado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, constituído por 03 (três) árbitros a serem nomeados nos termos do Regulamento da Câmara.

6.10.3. Todo o procedimento arbitral será em língua portuguesa e serão aplicadas as leis brasileiras, incluindo, mas não se limitando a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei Brasileira de Arbitragem), e superveniente legislação.

6.10.4. A Câmara deverá proferir sua sentença no Brasil, no prazo máximo de até 12 (doze) meses contados a partir da exata data de início/propositura do procedimento arbitral, observando-se que referido prazo poderá ser prorrogado pela Câmara por um período adicional de até 06 (seis) meses subsequentes, desde que justificadamente e mediante pleno consenso expresso/prévio das Partes nesse sentido.

6.10.5. Os honorários dos advogados e demais despesas e custos decorrentes do procedimento arbitral serão suportados por uma ou por ambas as Partes, como for decidido pela Câmara e/ou na ocasião de sua constituição.

6.10.6. Em face desta instituição da presente "Cláusula Compromissória", toda e qualquer medida cautelar deverá ser arbitral ao juiz estatal competente; ou, ainda, excepcionalmente e na hipótese de necessidade da proteção antecipada e/ou resguardo prévio de direitos/interesses; (ii) diretamente ao Poder Judiciário (caso o tribunal arbitral ainda não tenha sido instaurado), no foro da comarca onde a medida cautelar deva ser cumprida pela Parte requerida ou, alternativamente, segundo o disposto neste sub item "(ii)", no Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

6.10.7. As Partes envolvidas na arbitragem deverão manter em sigilo todas e quaisquer informações beligerantes relacionadas a arbitragem, Companhia, Plano, AGE e/ou ao presente Contrato de Opção.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas e que a tudo estiveram presentes para todo os fins e efeitos lícitos de direito.

São Paulo, SP, 13 (treze) do presente mês de abril do corrente ano de 2016 (dois mil e dezesseis dC).

LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S.A.

[p/ repres. legais]

[•NOME COMPLETO / Beneficiário]

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF/MF:

2. _____

Nome:

CPF/MF:

Esta página refere-se ao [modelo aprovado de] Instrumento Particular de Contrato de Outorga de Opção de Compra de Ações e Outras Avenças], celebrado entre a empresa Locaweb Serviços de Internet S.A. e [---Beneficiário] em 13 (treze) do presente mês de abril do corrente ano de 2016 (dois mil e quinze dC).

Jur/Soc/LWSA/RCA5/16/RCA Aprov9ºPlanoSOP Abril16/ModeloCtSOP 9ºPlano 13 04 16(Final).doc

DUCENP
12 05 16

“Anexo I”

[vide doc. anexo – minuta aprovada do 9º (Nono) Plano de Opção de Compra de Ações (“Plano”) em sede da correspondente AGE competente]

r

03/05/16
12 05 16

"Anexo II"

[Modelo de Notificação de Exercício]

[Local e Data].

À

Locaweb Serviços de Internet S.A. ("Companhia" e/ou "Locaweb")
Rua Itapaiúna, nº 2.434, Bairro da Vila Andrade
São Paulo / SP, CEP 05.707-001

At.: rhoperacoes@locaweb.com.br e/ou rhbeneficios@locaweb.com.br .

Ref.: Exercício de Opção de Compra de Ações.

Prezado(a)s Sr(a)s.,

Faço referência ao Instrumento Particular de Outorga de Opção de Compra de Ações e Outras Avenças celebrado entre a Locaweb Serviços de Internet S.A. e o signatário desta, em 13 (treze) do mês de abril do ano de 2016 ("Contrato de Opção"). Termos iniciados em maiúscula e não definidos nesta notificação terão os originários significados que lhes foram atribuídos no Contrato de Opção e/ou Plano correspondentes.

Venho, pela presente, nos termos das subcláusulas "2.2.2." e "2.2.3." do Contrato de Opção, exercer, em caráter irrevogável e irretratável, a opção de compra que me foi outorgada, para fins de adquirir [●] ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ("Ações" e/ou "Ação") de emissão da própria empresa Locaweb Serviços de Internet S.A. ("Companhia", "Locaweb" e/ou "Lw S.A.").

Solicito, nesse sentido, que V.Sas. me informem, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar da data de comprovado recebimento desta, o Preço de Exercício a ser pago com base na quantidade de Opções/Ações, acima indicada, bem como a forma, prazo e conta bancária de pagamento, para que, nos termos do Contrato de Opção, a realização do tempestivo pagamento do Preço de Exercício possa ser efetuada nos termos do 9º (Nono) Plano, Contrato de Opção, Anexo III, Estatuto Social e legislação superveniente, comprometendo-me a celebrar, desde já, com esta Companhia (e/ou terceiro que esta última indicar) todos os documentos necessários para tornar válida, integral e efetiva a aquisição de referidas Ações.

Atenciosamente,

Sr(a). [Beneficiário]/ [Cargo]

Recebido e "de acordo": [Local e Data].

LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S.A.
Nome(s): / Cargo(s):[●] / [●]

JUCESP
12 05 16

“Anexo III”

[Comunicado Resposta a Notificação de Exercício]

[Local e Data].

Ao
Sr. [Beneficiário]
Endereço: [●] / E-mail: [●]

Ref.: Comunicado Resposta a Notificação de Exercício (9º Plano).

Prezado(s) Sr(a). [Beneficiário/a(s)],

A Locaweb Serviços de Internet S.A. (“Companhia”, “Locaweb” e/ou “Lw S.A.”) confirma o recebimento de sua Notificação de Exercício, grafada com data de [●] do mês de [●] de 20[●] em relação a qual recebemos e tomamos ciência no dia [●] ([●]) do mês de [●] do ano de 20[●], nos originários termos do “Anexo II” do Instrumento Particular de Outorga de Opção de Compra de Ações e Outras Avenças, celebrado entre Companhia e o Beneficiário em 13 (treze) do mês de abril do ano de 2016 (“Contrato de Opção”).

Nos termos das “Cláusulas 2 e 3” do Contrato de Opção, a Companhia informa ao Beneficiário que:

- (i) preço de exercício unitário por 01 (uma) ação ordinária nominativa da Companhia (“Ação” e/ou, tb., “Ações”) objeto de sua Notificação de Exercício é de R\$10,00 (dez reais) cada; e, ainda,
- (ii) preço de seu exercício para a pretensa aquisição/integralização de [●] ([●]) Ações perfaz o montante total e bruto de [●] ([●]) e deverá ser pago a Companhia em moeda corrente nacional, mediante depósito e/ou transferência bancárias na conta corrente de nº [●], agência de nº [●], do Banco Itaú Unibanco S.A. (nº 341), no prazo de até 05 (cinco) Dias Úteis contados a partir da data de seu comprovado recebimento do presente Comunicado Resposta e/ou outra diversa forma prévia e solenemente ajustada entre as Partes (ou seja, Companhia e Beneficiário) neste específico sentido e ínterim.

Adicionalmente, nos termos do Contrato de Opção e legislação superveniente, a Companhia informa que tomará oportunamente todas as providências necessárias para formalizar sua aquisição de aludidas [●] ([●]) Ações objeto de seu relatado exercício aplicável, mas, que também poderá solicitar-lhe unilateralmente assinaturas de todos e quaisquer documentos necessários para tornar a referida aquisição Ações efetiva e válida.

Atenciosamente,

LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S.A.

Nome(s): / Cargo(s):

Recebido e "de acordo": [Local e Data].

Sr(a). [Beneficiário]/ [Cargo]

R

“Anexo IV”

[Comunicado para anuência prévia na alienação de Ações do Beneficiário e pelo Presidente do ConsAd]
[Local e Data].

À

LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S.A. (“Companhia”)

Rua Itapaiúna, nº 2.434, Bairro da Vila Andrade, CEP 05.707-001, São Paulo / SP

At.: Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

Ref.: Autorização para 3º interessado ingressar no Capital Social da Companhia / 9º Plano de Opção.

Prezado Sr. [---],

Eu, [---], [---nacionalidade], [---estado civil], [---qualificação profissional], portador da Carteira de Identidade R.G. nº [---], inscrito no CPF/MF sob o nº [---], residente e domiciliado e/ou endereço comercial em [---], venho, por meio da presente, na condição de acionista da Companhia no âmbito do 9º Plano de Opção, corroborado por nosso Instrumento Particular de Outorga de Opção de Compra de Ações e Outras Avenças (“Instrumento de Outorga SoP”) celebrado em 13 (treze) do mês de abril do ano de 2016 (dois mil e dezesseis dC), solicitar-lhe autorização prévia para concretizar a seguinte operação particular de venda e compra de ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal do capital social da Companhia, qual seja:

[---descrever todas as condições comerciais/negociais/valores/prazos/pagamentos/responsabilidades remanescentes do 9º Plano de Opção/etc. da(s) transação(ões) e declinar qualificação(ões) completa(s) do(s) eventual(is) 3º(s) interessado(s) em ingressar no capital social da Companhia, bem como disponibilizar-se ao complemento de quaisquer informações e/ou documentos a serem oportunamente solicitados pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia na comprovação de ilibada(s) reputação(ões) do(s) 3º(s) interessado(s)]

Assim, na hipótese de plena concordância por parte de V.Sa. ao quanto ora proposto neste comunicado, solicito-lhe gentilmente a aposição de sua assinatura no presente; sendo certo que, caso corroborado abaixo por parte de V.Sa., providenciarei o(s) pertinente(s) documento(s) relacionados com a(s) transação(ões) descrita(s) acima.

Atenciosamente,

Sr(a). [Beneficiário]/ [Cargo]

Recebido e “De Acordo”: [---dia] do [---mês] do ano de 201[---].

LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S.A. (“Companhia”)

[Sr. ---Presidente do Conselho de Administração da Companhia]